

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Cadastramento e Recadastramento de Expositores
para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

CATEGORIAS E MODALIDADES

1. CATEGORIAS

CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO	A presente categoria corresponde às pessoas físicas que se enquadram nas modalidades descritas no item 2 deste Anexo, e não possuam matrícula ativa como expositor Feirartes até o momento de inscrição neste Edital. Ficam incluídas ainda, as pessoas físicas que, no momento da inscrição neste Edital, estejam na condição de expositor Feirarte, titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244/2022 ou na condição de expositor Feirarte, titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245/ 2022.
CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO	Esta categoria destina-se a pessoas físicas que, no momento da inscrição neste Edital, estejam na condição de expositor, com matrícula ativa na Feirarte.

2. MODALIDADES DA CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO

MODALIDADE 1	Artesãos
MODALIDADE 2	Artistas Plásticos
MODALIDADE 3	Moldureiros
MODALIDADE 4	Comidas Típicas realizadas pelas Baianas de Acarajé

2.1 Em concordância com o item 2.1 do presente Edital:

- I. **Artesão**, segundo a Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 (Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro), é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras;
- II. **Artista Plástico** é o profissional que utiliza diversas formas de expressão artística para criar obras visuais, desenvolver e reconhecer técnicas artísticas, e identificar materiais para elaboração de obras de arte.
- III. **Moldureiro** é o profissional especializado na confecção, reparação e acabamento de molduras utilizadas para enquadrar obras de arte, fotografias, espelhos, certificados e outros itens decorativos ou utilitários, e na produção de chassis para telas.
- IV. **Comidas Típicas** referem-se a pratos que caracterizam e a identidade cultural de uma região. Neste Edital, será contemplado o Ofício das Baianas de Acarajé, que compreende a manifestação cultural profissionalizada e tradicional que legitima os conhecimentos e habilidades para produzir e vender, exclusivamente comida típica baiana, tais como acarajé, mingau, beiju, cocada, pipoca, bolos tradicionais e outras iguarias das chamadas comidas de tabuleiro, conforme procedimentos registrados no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

2.2 Os critérios de avaliação estabelecidos para cada Modalidade da Categoria 1 - Cadastro e para a Categoria 2 - Recadastro constam no Anexo 2.